

# NA LUTA

JORNAL

SINSAFISPRO

Publicação do Sindicato dos Servidores das Autarquias de Fiscalização Profissional e Entidades Coligadas do Estado do Rio de Janeiro | maio 2013 | [www.sinsafispro.org.br](http://www.sinsafispro.org.br)

 [facebook.com/sinsafispro](https://facebook.com/sinsafispro)

## Congresso elege nova diretoria da Fenasera



O VIII Conasera (Congresso Nacional dos Trabalhadores em Conselhos/Ordens) elegeu a diretoria executiva da Federação Nacional dos Trabalhadores nas Autarquias de Fiscalização do Exercício Profissional nas Entidades Coligadas (Fenasera) para a gestão de 2013 a 2016. O evento ocorreu em 16 de março, em Belém/PA, homologando ainda a eleição dos membros do Conselho Fiscal e dos secretários estaduais. A delegação do Sinsafispro-RJ conquistou as seguintes representações: 1ª Secretária de Assuntos Jurídicos: José Walter Alves Júnior (Crea-RJ); 1ª Secretária de Imprensa e Comunicação: Moisés Muniz de Araújo (Caarj); Suplente de Diretoria: Adjarba Dias de Oliveira (Crea-RJ); Conselho Fiscal: Sérgio Antônio de Araújo (CRP-RJ); Secretário Estadual: Alieso Magnago (OAB-RJ).

### DIRETORIA EXECUTIVA

**Presidente:** Inês Granada Pedro

**1ª Secretária Geral:** José Roberto Lins Cavalcanti

**1ª Secretária de Finanças:** Antônio Marsengo

### 1ª Secretária de Assuntos Jurídicos:

José Walter Alves Júnior

### 1ª Secretária de Formação

**Sindical:** Carlos Tadeu Vilanova

**1ª Secretária de Política e Organização Sindical:** Douglas de Almeida Cunha

**1ª Secretária de Imprensa e Comunicação:** Moisés Muniz de Araújo

**1ª Secretária Regional Norte:** Paulo Sérgio Fernandes da Silva

**1ª Secretária Regional Nordeste:** Paulo Rubens de Castro Brito

**1ª Secretária Regional Sul/Sudeste:** Ivana Lozer Machado

**1ª Secretária Regional Centro-Oeste:** Antonio Francisco do Carmo

**2ª Secretária Geral:** Liliane Pereira de Souza

**2ª Secretária de Finanças:** Aloisio Gomes e Silva Junior

**2ª Secretária de Assuntos Jurídicos:** Izaura Dias Moreira

**2ª Secretária de Política e Organização Sindical:** Fernando José da Silva

**2ª Secretária de Formação Sindical:** Márcia Abrão Lacerda

**2ª Secretária de Imprensa e Comunicação:** Juliano Francino da Silva

**2ª Secretária Regional Norte:** Davi Guilherme Torres Pinto

**2ª Secretária Regional Nordeste:**

**O evento, em Belém, foi marcado pela união entre os sindicatos**

José Dantas de Oliveira Filho

**2ª Secretária Regional Sul/Sudeste:** Célio Pereira Carpes

**2ª Secretária Regional Centro-Oeste:** Alexandre Feitosa Meireles

### SUPLENTES DE DIRETORIA

- William Ferreira de Souza
- Adjarba Dias de Oliveira
- Genelson Nascimento Almeida
- Frederico Jorge de Castro Brito

### CONSELHO FISCAL (Titulares)

- Sergioantônio de Araújo
- Claudio Von Jess Dauzarcker
- Rosangela Tavares Ribeiro da Silva

### CONSELHO FISCAL (Suplentes)

- Andre Ramos de Oliveira
- Robson Luiz D'andrea
- Erico Campos de Carvalho

### SECRETÁRIOS ESTADUAIS:

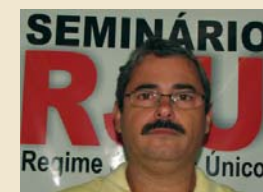
- PERNAMBUCO** – Vanda Barbosa de Carvalho
- CEARÁ** – Valery Nicolas de Brito Bacellar
- DF** – Arlindo Roque dos Santos
- PARANÁ** – José Carlos Capelari
- MINAS GERAIS** – Élio Evangelista
- SÃO PAULO** – Simone Kelly Svitek
- SANTA CATARINA** – Daniel Bilobran Junior
- RIO DE JANEIRO** – Alieso Magnago

## Não espere, filie-se!

Fundado há mais de duas décadas, o Sinsafispro-RJ segue a sua sina histórica de estar junto com os trabalhadores dos conselhos e das entidades coligadas. Ao longo desse tempo, tivemos reveses e conquistas: sede própria, carro de som e a constituição de assessoria jurídica gratuita aos filiados, que vem reintegrando, através da Justiça, diversos companheiros, demitidos injustamente pelo bel prazer de algumas administrações.

Atualmente, outros desafios se impõem, sendo imperioso aperfeiçoarmos nossa comunicação. Para tanto, retomamos a publicação mensal de nosso jornal, além de atualizar a página eletrônica e nossas mídias sociais. Neste processo colaborativo, é preciso ainda que vocês tragam informações sobre o que ocorre no ambiente de trabalho de cada um.

Convidamos todos a participar do sindicato, construindo uma entidade forte e com recursos para serem investidos em nossas bandeiras de luta, sendo a principal delas a definição do RJU como o regime de trabalho dos servidores. Tal entendimento é acompanhado pelo MPF e seguimos alertando insistentemente aos gestores para que façam concursos públicos para o RJU e não para CLT. Caros colegas, nosso sindicato seguirá presente nas negociações de acordo coletivo e na defesa dos seus trabalhadores, porém, para se tornar ainda mais eficiente e moderno precisa ampliar sua base de filiados. Sabemos que isto é possível e a união de nossos esforços, certamente, promoverá um futuro vitorioso para o Sinsafispro. Não espere, filie-se!



**José Walter Alves Júnior**  
Presidente do Sinsafispro

## Pela saúde e pelos servidores do Cremerj

O Cremerj, o SinMed-RJ e outras entidades médicas realizaram ato na Cinelândia pela melhoria do atendimento à população nos hospitais federais do Rio. Em seu panfleto, as instituições denunciam que o ministro da Saúde, Alexandre Padilha, “não quer contratar médicos através de concurso público, como manda a Constituição brasileira”.

O Sinsafispro se solidariza com o pleito e reivindica que a direção do Cremerj faça o mesmo e olhe com atenção seus funcionários, hoje com salários baixos e defasados. Alguns servidores chegam a receber uma remuneração de R\$ 961,00.



Cremerj. Servidor no ato pela saúde pública

## PEC das domésticas

O Sinsafispro manifesta-se totalmente a favor da PEC dos empregados domésticos, que somaram vitórias nos últimos anos e agora passam a ter o mesmo tratamento de todos os trabalhadores e trabalhadoras do país.

Alguns dos direitos são imediatos, como a jornada definida, com limite de oito horas diárias e 44 semanais, e as horas extras. Para outros, como o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, o texto prevê a necessidade de regulamentação. Parte dos novos direitos, como a garantia ao seguro-desemprego, deverá ficar a cargo da União, da mesma forma que ocorre com os demais assalariados.

## Regime Jurídico Único

### MPF é pelo RJU nos Conselhos

A Justiça Federal determinou, em caráter liminar, a pedido do Ministério Público Federal (MPF), que o Conselho Regional de Psicologia da 3ª Região/BA (CRP-03) retifique o edital 001/2012, para que os candidatos aprovados e contratados sejam submetidos ao Regime Jurídico Único, estabelecido pela Lei nº 8.112/90.

Segundo a ação, de autoria do procurador da República Pablo Coutinho Barreto, em agosto do ano passado, o CRP-03 publicou edital de abertura de concurso público, no qual consta que os aprovados estarão submetidos ao regime celetista. No entanto, o MPF entende que o regime da CLT para os servidores dos conselhos de fiscalização profissional viola o artigo 39 da Constituição Federal, que teve sua redação modificada por meio de liminar concedida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.135. O entendimento dos ministros é de que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem adotar o Regime Jurídico Único para os servidores da administração pública direta, das autarquias – incluindo-se aqui os conselhos profissionais – e das fundações públicas.

Na decisão, a ser proferida ao fim do julgamento, o MPF aguarda, ainda, que a Justiça determine ao conselho a adoção das medidas necessárias ao reconhecimento dos atuais funcionários como estatutários e o fim de contratações sob o regime celetista, previsto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT – Decreto-Lei nº 5.452). O MPF ajuizou outras quatro ações contra os conselhos regionais de Química, Odontologia, Medicina e de Nutricionistas, que fiscalizam os profissionais na Bahia.

### Liminar favorável contra ato do Cofen

A 24ª Vara Federal do Rio de Janeiro apontou mais um entendimento jurídico favorável ao estabelecimento do RJU como regime de trabalho nos Conselhos. Em Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público Federal (MPF), o juiz Gustavo Arruda Macedo deferiu a tutela antecipada para que o Cofen e o Coren “se abstenham de contratar pessoal sob o regime celetista, até a decisão final na presente demanda”.

Em sua decisão, o magistrado destaca que “o regime jurídico único para os servidores das autarquias, a sua contratação deve se submeter aos ditames da Lei nº 8112/90”. O juízo ainda concluiu que a Resolução 361/2009, que aprovou o plano de cargos e salários dos seus servidores, deve ser suspensa na parte relativa à adoção de regime celetista para o seu pessoal.

A decisão foi proferida no procedimento liminar nº 0000841-69.2013.4.02.5101 (2013.51.01.000841-3).

### Há concursos e concursos

Atualmente no Brasil, oito conselhos regionais anunciam a realização de concursos públicos, notícia inclusive amplamente alardeada pela imprensa. Entretanto, após um olhar atento pelos editais, percebe-se que metade das instituições está na verdade realizando processos seletivos. Em alguns casos, como no CREA-MG, são processos simplificados para 26 vagas da área administrativa (10 para cadastro de reserva), sem a necessidade de provas, apenas entrevista e análise de currículos.

No CREA-PE, a situação se repete para a contratação temporária de dez agentes fiscais de nível médio. Segundo o edital do certame, o prazo de contratação é de 12 meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período. O Contrato será regido pela Lei 8.745 de 09 de dezembro de 1993. O salário oferecido é de R\$1.950,33 para uma jornada de 40 horas semanais. Tal ardil é sabidamente uma burla a exigência legal de que as autarquias façam concursos públicos para a contratação via RJU. No CRA-SC e no CRFa 6ª região, as entidades acenam com a CLT para os futuros trabalhadores, fato também condenável. Louvável, por outro lado, são as iniciativas do Coren-PA, do CRF-RS, CRN4a região e do CRO-CE que realmente estão realizando concursos públicos para que seus servidores sejam amparados pelo RJU.



**Jornal NA LUTA - Órgão Oficial do Sindicato dos Servidores das Autarquias de Fiscalização Profissional do Estado do Rio de Janeiro**  
R. Álvaro Alvim, 37 salas 811/812 - Cinelândia - Rio de Janeiro - RJ CEP 20031-038 - Tel: (21) 2524-4956 / 5128

As matérias assinadas não refletem necessariamente a opinião da diretoria, sendo de inteira responsabilidade de seus autores

### DIRETORIA EXECUTIVA

**Presidente** JOSÉ WALTER ALVES JÚNIOR | **Vice-Presidente** MARCIO MOREIRA BRAGA | Lurdes de Castro Rodrigues (Suplente de vice-presidente) | EDILSON MOREIRA SANTOS (Suplente de vice-presidente) | **Secretário Geral** ECILDA DO NASCIMENTO | Odília da Silva Castro Alves (Suplente de secretário geral) | RICARDO TAVARES DE ALMEIDA (Suplente de secretário geral) | **1º Tesoureiro** Glauco Santos e Silva | RENATA CRISTINA LOPES RODRIGUES (Suplente de 1º Tesoureiro) | **2º Tesoureiro** CARLA ALVES DA ROSA | RENATO RÔMULO DE ABREU AMARAL (Suplente de 2º Tesoureiro) | JOSUÉ GONÇALVES DO NASCIMENTO (Suplente de 2º Tesoureiro) | **Diretor de Educação, Cultura e Saúde** MARCIA MARIA CARDOZO | MOISÉS MUNIZ DE ARAÚJO (Suplente de Diretor de Educação, Cultura e Saúde) | APARECIDA MARIA DA SILVA (Suplente de Diretor de Educação, Cultura e Saúde) | **Diretor de Informação, Comunicação e Formação sindical** ADJARBA DIAS DE OLIVEIRA | ALIESO MAGNAGO (Suplente) | LUIZ NIELSON ALCIDES

### CONSELHO FISCAL

SERGIO ANTONIO DE ARAUJO | ZORAIA TOGNARELLI DA CRUZ | MARCELO BAPTISTA DE FIGUEIREDO | SYLVIA REGINA PEÇANHA VIEIRA  
DANILO SANTOS DA SILVA | LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA CANDIDO

**Tiragem:** 5.000 (cinco mil) exemplares **Jornalista responsável:** Rodrigo Ricardo MTb/RJ 22764

## Campanha salarial na rua



apliquem o índice de reposição salarial correspondente ao período de 1º de maio de 2012 a 30 de abril de 2013, utilizando o índice inflacionário calculado pelo ICV/DIEESE, que deverá alcançar cerca de 6%. A título de aumento real, já inserida a reposição das perdas salariais, a categoria vai pleitear aos conselhos que reajustem em 5% suas folhas de pagamento.

O Sinsafispro vem convocando assembleias de base nos diversos Conselhos de Fiscalização.

Participe das assembleias em seu Conselho e Ordem!



**Crefito e Crefono.** Reuniões para discutir o ACT já estão em curso em diversos Conselhos.



## TST reafirma estabilidade para dirigentes sindicais

A Segunda Turma do Tribunal Superior do Trabalho (TST) negou por unanimidade recurso de empregador que se recusava a pagar os direitos trabalhistas relativos ao período de estabilidade provisória de um empregado demitido enquanto ocupava cargo de dirigente em sindicato. No recurso, a empresa alegou que o processo que conduziu à eleição do empregado deveria ser anulado, porque não houve registro prévio de candidaturas e comunicação à empregadora, o que incorreria em inobservância aos dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) que regem a investidura sindical.

Como o TST não conheceu do recurso, permanece a condenação ao pagamento dos direitos trabalhistas, imposta por decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (TRT-RJ). Segundo o acórdão do TRT, o requisito de comunicação do registro da candidatura ao cargo de dirigente sindical (parágrafo 5º do artigo 543, da CLT) é determinação dirigida ao sindicato e não ao empregado, que não pode ser prejudicado pela omissão e falta de diligência do seu órgão de classe.

Segundo a Corte, é majoritária a doutrina e a jurisprudência neste sentido. Não há, pois, que se falar em nulidade do processo eleitoral levado a efeito pelo sindicato. Nesse aspecto, é inquestionável a estabilidade provisória do reclamante, conforme expressa decisão que condenou a empresa a pagar salários e demais direitos relativos aos dois anos de mandato do trabalhador na entidade de classe. O ministro relator, Renato de Lacerda Paiva, entendeu que a decisão do TRT considerou ser incontroverso o fato de que o trabalhador foi eleito para compor a diretoria do sindicato e que foi convocada assembleia para esse fim. (processo 113300-32.2000.5.01.0342).



curta  
compartilhe



### Petrocenter

Os filiados do Sinsafispro tem desconto de 30% na Petrocenter, considerada uma das melhores escolas técnicas em petróleo e gás no Brasil. Confira os cursos na página [www.petrocenter.com.br](http://www.petrocenter.com.br). Outras informações com Haroldo (2224-1000 ou 8485-5267).

### Curso 0800 de inglês e espanhol

O convênio entre o Sinsafispro e o Sesi Rio oferece aos filiados cursos de idioma (inglês e português), além de atualização da Língua Portuguesa de acordo com a última reforma ortográfica. Os colegas que conseguirem organizar grupos com, no mínimo, 20 alunos poderão realizar suas aulas no próprio local de trabalho. Já os colegas com menor número de servidores em seus Conselhos, poderão se matricular nas turmas que serão abertas em agosto. As aulas serão realizadas no Centro, na sede do sindicato. Outras informações com Glaucio (9800-4909) ou Ecilda (2524-4956).

### Cartilha para trabalho seguro e saudável

A Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra) lançou a Cartilha do Trabalho Seguro e Saudável com noções básicas de prevenção de acidentes e doenças do trabalho.

De acordo com o Ministério da Previdência, cerca de 700 mil acidentes de trabalho são registrados, em média, no país todos os anos, sendo 3 mil fatais. No entanto, estima-se que os números de acidentes sejam bem maiores, já que muitos casos não são notificados. A cartilha pode ser baixada pela internet através de [www.anamatra.org.br/uploads/cartilha-acidentes.pdf](http://www.anamatra.org.br/uploads/cartilha-acidentes.pdf).



### Documentos da repressão na internet



Os arquivos e prontuários do extinto Departamento Estadual de Ordem Político e Social de São Paulo (Dops), órgão de repressão do país no período da ditadura, poderão ser acessados na internet. Cerca de 1 milhão de páginas de documentação foram digitalizadas e desse total, 274.105 fichas e 12.874 prontuários estarão disponíveis on-line num primeiro momento.

O acervo poderá ser acessado por [www.arquivoestado.sp.gov.br/memoriapolitica/](http://www.arquivoestado.sp.gov.br/memoriapolitica/).

# ARTIGO

ADJARBA OLIVEIRA  
Diretor de Comunicação do Sinsafispro

Os Conselhos, historicamente, sempre desejaram a contratação de pessoal através do processo seletivo simples, muitas vezes de forma irregular e tomando por base a análise de currículo e entrevistas com os candidatos à vaga no órgão fiscalizador. Recentemente, o STF decidiu que os Conselhos de Fiscalização são autarquias federais, à exceção da OAB que acabou se livrando da condição de autarquia e do dever de contratar pessoal por meio de concurso público. Nesta instituição permanece o modo da contratação subjetiva. Todos os demais Conselhos Profissionais, segundo entendimento da Suprema Corte, têm natureza jurídica de autarquia, razão pela qual se submetem ao princípio da exigência de concurso público nos termos do artigo 37 da Constituição da República.

Com o objetivo de alcançar o livre acesso ao serviço público, o constituinte determinou, por meio do artigo 37, II da CRFB/88, que “a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração”. Sendo assim, a regra para a investidura em cargo ou emprego público deve ser precedida por concurso público, ressalvadas algumas situações que a própria constituição prevê, como as funções de confiança e cargos de comissão que são de livre nomeação.

## Contrato temporário: uma nova maneira de burlar o concurso público

A contratação temporária no âmbito da administração pública deve preencher três requisitos: prazo determinado, necessidade temporária e excepcional, e existência de lei autorizativa, sendo que também deve ser acrescentada nesse rol a adequação desta contratação o princípio da razoabilidade.

A lei que regulamenta (8.745/93), define em seu artigo 2º, que será considerado de necessidade temporária de excepcional interesse público, dentre outros: a assistência a situações de calamidade pública; assistência a emergências em saúde pública; realização de recenseamentos e outras pesquisas de natureza

**“Administradores confundem, talvez de modo malicioso, atividade temporária e permanente”**

estatística; admissão de professor substituto e professor visitante e admissão de professor e pesquisador visitante estrangeiro.

O fato é que muitos administradores, notadamente nas outras esferas de governo, confundem, talvez de modo malicioso, os conceitos de atividade temporária e permanente, bem como a excepcionalidade do serviço, como forma de burlar o concurso público e buscar de todas as formas agraciar os amigos mais próximos.

### Atividade temporária

A atividade temporária deve ser entendida como aquela que não está relacionada com as atividades essenciais do estado e que não necessitam

de uma continuidade, pois, uma vez realizada a atividade, se exaure para o ente estatal o objeto que originou a contratação.

Por outro lado, a necessidade excepcional diz respeito a uma situação de imprevisibilidade, ou seja, que não tinha condições de ser percebida pela administração pública, decorrente de caso fortuito ou força maior, podendo, dessa forma, abarcar atividades de caráter permanente.

As necessidades excepcionais são em muitas das vezes traduzidas pelas leis que autorizam a contratação temporária por conceitos vagos, indeterminados, justamente pela imprevisibilidade do legislador de vislumbrar todas as situações que tenham esse aspecto, mas esses conceitos vagos que vão se traduzir em uma discricionariedade por parte dos gestores, não pode ser interpretada fora de um devido processo substantivo.

O que temos observado, no entanto, é que em várias partes do país os Conselhos Profissionais estão inovando com a contratação temporária.

A situação é grave, pois, configura verdadeiro ato de improbidade administrativa por afronta direta aos princípios da moralidade e eficiência, devendo haver a sanção adequada, com o fito de inibir essa prática tão corriqueira e uma verdadeira afronta ao Estado Democrático de Direito, possibilitando que todos tenham maneira igual, sem privilégios ou formas de tentar burlar o regime democrático, de garantir a livre investidura no serviço público.

## Para refletir...

### Como acabar com o Sindicato

Não frequente o sindicato, mas quando for lá procure sempre algo para reclamar. Se comparecer a qualquer atividade, encontre falhas no trabalho de quem está lutando pela categoria. Nunca aceite uma incumbência. Lembre-se de que é mais fácil criticar do que realizar. Se a diretoria pedir sua opinião sobre um importante assunto, responda que não tem nada a dizer e depois espalhe como deveriam ser as coisas.

Não faça mais do que o realmente necessário, porém, quando os diretores estiverem trabalhando com boa vontade e com interesse para que tudo corra bem, afirme que sua entidade está dominada por um grupinho de aduladores manobrados pelo presidente. Não leia o jornal da entidade e muito menos os comunicados. Afirme que ambos não publicam nada de interessante, ou melhor, diga que não os recebe regularmente. Se for convidado para qualquer cargo, recuse alegando falta de tempo e depois critique com afirmações do tipo: “Essa turma quer é ficar eternamente nos cargos!”.

Quando tiver divergências com um diretor, procure com toda intensidade vingar-se na entidade, faça ameaças de abrir processo ético e envie cartas a toda categoria com acusações à diretoria. Sugira, insista e cobre a realização de cursos e palestras à diretoria. Quando a entidade realizá-los, não se inscreva nem compareça. Se receber um questionário da entidade solicitando sugestões, não preencha e se a diretoria não adivinhar suas ideias e pontos de vista, critique e espalhe a todos que é ignorado.

Após toda essa colaboração espontânea, quando cessarem as publicações, os informativos eletrônicos, as reuniões, a assistência jurídica e todas as demais atividades do sindicato; inclusive quando você começar a ver os seus direitos desrespeitados, a enxurrada de demissões arbitrárias, as contratações apadrinhadas nos conselhos, o engessamento de manifestações favoráveis ao RJU e campanhas salariais, olha para os lados.

Aí então vai perceber que não tem mais ninguém da direção sindical a quem recorrer – enfim, quando o seu sindicato morrer, estufe o peito e afirme com orgulho: – “Não falei, eu não disse?”.

Autor anônimo

### Justiça nega liminar a ex-dirigentes

A Justiça do Trabalho indeferiu a liminar pedida por Marcelo Santos Rosa e Marcos Aurélio França para anular a Assembleia Geral que elegeu os delegados do Sinsafispro no VIII Conasera, em Belém-PA. Em sua decisão, o juiz da 31ª Vara da JT ressaltou que “não se vislumbra nenhuma ofensa nem prejuízo à categoria profissional pela simples não participação de determinados integrantes em determinado congresso”.

O magistrado ainda pontua: “tampouco pode se deferir o requerimento cautelar para impedir a participação de outros delegados inscritos pelo sindicato no Congresso”. O Sinsafispro saúda a Justiça pelo respeito à autonomia desta entidade, que não hesitou em anular a AGE de 28/1, quando houve flagrante fraude com a participação e o voto de pessoas estranhas à categoria.

### Participe da comunicação do seu sindicato

Envie sugestões de pauta e informações do seu Conselho ou sobre o mundo do trabalho para o e-mail: [comunicacao@sinsafispro.org.br](mailto:comunicacao@sinsafispro.org.br)



**Sindicato de luta,  
de base e classista!  
Ousar lutar, ousar vencer!**